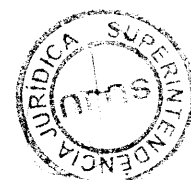


**Nº: 0178/CONV/2014-A  
TERMO ADITIVO (1º) AO CONVÊNIO Nº  
0178/CONV/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ -  
COHAPAR E O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL,  
COM A ANUÊNCIA DA ASSOCIAÇÃO DO  
CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR  
SEVERINO ROMANI - 44 UDS, NA FORMA  
ABAIXO:**

**A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR**, pessoa jurídica de direito privado e sociedade de economia mista criada pela lei n.º 5.113/65, inscrita no CNPJ. MF. sob n.º 76.592.807/0001-22, com sede na Rua Marechal Deodoro n.º 1.133, em Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada por seus Diretores, que ao final assinam, doravante denominada **COHAPAR**, e o **MUNICÍPIO de CÉU AZUL**, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.206.473/0001-01, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, daqui em diante denominado **MUNICÍPIO**, celebram o presente Termo Aditivo (1º) ao convênio nº 0178/CONV/2014, autorizado na Ata de Reunião da Diretoria Executiva nº 17/2016 de 26.04.2016, que instrui o processo protocolizado sob nº 14.034.435-4, conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 05.05.2016 a 05.11.2016.

**Parágrafo Único:** Constitui objeto do Convênio originário: "viabilizar a construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais, com padrão conforme perfil de demanda do município, através do Programa Imóvel na Planta Parceria, em terreno doado pelo município, objeto da matrícula nº 16.941, com área total de 14.425,00 m², CRI do 1º Ofício da Comarca de Matelândia- PR, através de cooperação entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CÉU AZUL".




**CLÁUSULA SEGUNDA** – As partes ratificam as cláusulas e condições do convênio primitivo que não tenham sido expressamente alteradas neste instrumento.

E, por estarem de pleno acordo com o teor do presente termo, firmam-no juntamente com as duas testemunhas abaixo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que surta os seus efeitos legais.

Curitiba, 5 de maio de 2016.

  
**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal de **CÉU AZUL**

  
**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor-Presidente - **COHAPAR**

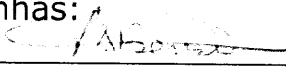
  
**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

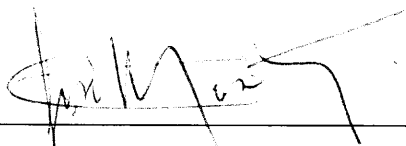
Anuentes:

  
**JAMPIER VEDANA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

  
**DÉBORA MARÍLIA BACKES**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**

Testemunhas:

  
Nome: *Adriana...*  
RG: *3.038.193-3*

  
Nome: *...*  
RG: *...*  
COHAPAR - Matr. 1135



**PLANO DE TRABALHO**

Nº: 0178/CONV/2014-A

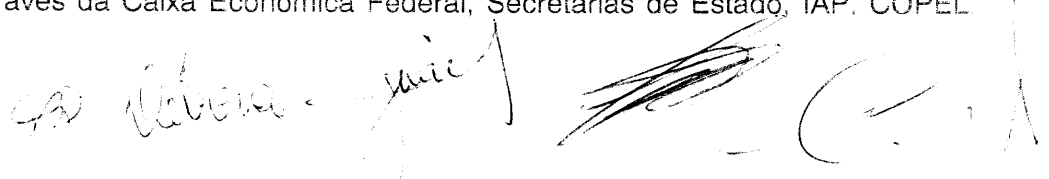
**I - DADOS CADASTRAIS:**

<b>Entidade Convenente (Proponente)</b> Município de CÉU AZUL		<b>CNPJ/MF</b> 76.206.473/0001-01		
<b>Endereço:</b> Avenida Umberto Deitos, 1426	<b>Município</b> CÉU AZUL/PR	<b>CEP</b> 85840-000	<b>Telefone</b> (45) 3266-1122	
<b>Web site:</b> www.ceuazul.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> Pme.gab@netceu.com.br		
<b>Nome do Responsável</b> JAIME LUIS BASSO				
<b>RG:</b> 9.461.695-6 SSP/PR	<b>CPF</b> 277.730.000-34	<b>Cargo</b> Prefeito Municipal		
<b>Entidade Convenente</b> Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR		<b>CNPJ/MF</b> 76.592.807/0001-22		
<b>Endereço:</b> Rua Marechal Deodoro, 1133	<b>Município</b> Curitiba	<b>UF</b> PR	<b>CEP</b> 80060-010	<b>Telefone</b> (41) 3312-5700
<b>Web site:</b> www.cohapar.pr.gov.br		<b>Endereço Eletrônico (e-mail):</b> cohapar@cohapar.pr.gov.br		
<b>Nome do Responsável</b> ABELARDO LUIZ LUPION MELLO				
<b>RG:</b> 779.724-9 SSP/PR	<b>CPF</b> 160.968.439-72	<b>Cargo</b> Diretor - Presidente		
<b>ROBERTO ERZINGER</b>				
<b>RG:</b> 622.213-7 SSP/PR	<b>CPF</b> 157.144.979-53	<b>Cargo</b> Diretor de Obras		
<b>Entidade Anuente: ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS</b>		<b>CNPJ/MF</b> 18.442.044/0001-37		
<b>Nome do Responsável</b> JANPIER VEDANA				
<b>RG:</b> 8.534.840-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 008.710.689-23	<b>Cargo</b> Presidente		
<b>Nome do Responsável</b> DÉBORA MARÍLIA BACKES				
<b>RG:</b> 8.317.398-0 SSP/PR	<b>CPF</b> 034.261.379-098	<b>Cargo</b> Tesoureira		

**II - INTRODUÇÃO:**

O Programa "Morar Bem Paraná" tem como meta proporcionar Moradia Digna no Campo e na Cidade a milhares de famílias paranaenses, com construções de novas unidades habitacionais, reformas ou ampliações de moradias, tanto na área urbana como na área rural, reassentamentos e regularização fundiária para atendimento a famílias que atualmente ocupam áreas de risco, impróprias ou de preservação permanente.

O Programa MORAR BEM PARANÁ será desenvolvido em parceria com diversos atores: o Governo Federal, através da Caixa Econômica Federal, Secretarias de Estado, IAP, COPEL,

*Debora - Janier*  


SANEPAR, dentre outros órgãos estaduais e municípios e em parceria com Entidade legalmente constituída para a execução do empreendimento.

### III – IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio por 6 (seis) meses, contados de 05.05.2016 a 05.11.2016, cujo ajuste originário tem por objetivo viabilizar a construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais, com padrão conforme perfil de demanda do município, através do Programa Imóvel na Planta Parceria, em terreno doado pelo município, objeto da matrícula nº 16.941, com área total de 14.425,00 m², CRI do 1º Ofício da Comarca de Matelândia- PR, através de cooperação entre a Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CÉU AZUL.

Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

#### JUSTIFICATIVA:

Preende-se, com a formalização do convênio, levar à comunidade local e os benefícios do programa, o acesso à moradia digna, com padrões mínimos de sustentabilidade, segurança e habitabilidade, consoante aos termos do Art. 3, incisos I, II, III e XI, do Estatuto da Companhia.

O Programa será desenvolvido, além das parcerias públicas, em parceria com a **ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS**, que é uma entidade de caráter comunitário, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, legalmente constituída para representar a comunidade e os beneficiários do empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, junto à COHAPAR e aos órgãos públicos parceiros, objetivando a implantação, operacionalização e construção das habitações, conforme contrato firmado entre a CAIXA e o beneficiário, em que a COHAPAR figura como vendedora do terreno e entidade organizadora.

Os serviços de infraestrutura de: Galeria de Águas Pluviais, meio fio moldado "in loco", pavimentação em CBUQ, calçadas, rampas e acessos, sinalização viária e pátio de grama em placas serão executados pelo Município.

As unidades habitacionais serão edificadas através do sistema de autoconstrução assistida. Autoconstrução Assistida é uma política pública que consiste na assistência técnica e gratuita de engenheiros e arquitetos, criada para ser um poderoso instrumento de desenvolvimento urbano ordenado e de acesso ao direito social à moradia. Trata-se de um processo pelo qual as famílias, organizadas em associações, sem fins lucrativos, participam da ampliação, reforma, construção e manutenção de unidades habitacionais, utilizando a sua própria capacidade gerencial.

Neste processo de produção das unidades habitacionais são oferecidos, além do trabalho de engenheiros e arquitetos, os serviços de mestres, pedreiros, encanadores etc., constituindo a autoconstrução assistida.

A inegável capacidade de autoconstrução da população de baixa renda e o comprovado sucesso do processo de produção de unidades habitacionais pelo sistema de autoconstrução assistida técnica e financeiramente constitui-se hoje, na base de uma política capaz de oferecer, em curto espaço de tempo, moradias para centenas de milhares de famílias de baixa renda e de aliviar a pressão das ocupações desordenadas proporcionando às famílias carentes condições de moradia



digna, o que é determinante no resgate da identidade social do cidadão, iniciando um processo de crescimento pessoal, social e moral.

Em síntese, a Autoconstrução assistida é aquela feita pelo proprietário com o auxílio de um pedreiro, carpinteiro, encanador, eletricista, etc..., ou não e com a assistência técnica de um engenheiro paga pelo governo.

Esse sistema de construção garante a qualidade nas obras, ao mesmo tempo em que busca através das parcerias, reduzir o custo da construção das casas, oportunizando desta feita, o acesso à moradia digna para um maior número de famílias paranaenses.

#### IV - METAS QUANTITATIVAS

O projeto trará como resultado quantitativo a implantação de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais no empreendimento Conjunto Habitacional Vereador Severino Romani, no município de **Céu Azul**, através do sistema de autoconstrução assistida.

#### V - METAS QUALITATIVAS

- Propiciar casa de qualidade destinadas ao atendimento dos associados beneficiários do Programa;
- Propiciar infra-estrutura adequada às famílias a serem beneficiadas;
- Gerar empregos diretos e indiretos com a construção das casas;
- Promover desenvolvimento regional com a movimentação do comércio local através de todas as fases de execução do objeto.

#### VI - METAS ETAPAS E ATRIBUIÇÕES

METAS	Duração	
	Início	Término
Conclusão de 44 Unidades Habitacionais	maio/2016	junho/2016
Urbanização e Infraestrutura	maio/2016	junho/2016

ETAPAS					
SERVIÇOS	Valor Total	Valor Repassado	Valor a Repassar	Início	Término
<b>1 - GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS</b>					
1.1 - Galeria de Águas Pluviais	R\$ 28.119,62	R\$ 20.362,09	R\$ 7.757,53	maio/2016	junho/2016
<b>2 - MEIO FIO MOLDADO IN LOCO</b>					
2.1 - Meio Fio	R\$ 27.993,79	R\$ 12.122,08	R\$ 15.871,71	maio/2016	junho/2016
<b>3 - PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ</b>					
3.1 - Pavimentação	R\$ 156.193,52	R\$ 0,00	R\$ 156.193,52	maio/2016	junho/2016
<b>4 - CALÇADAS, RAMPAS E ACESSOS</b>					
4.1 - Calçadas e acessibilidade	R\$ 31.243,85	R\$ 0,00	R\$ 31.243,85	maio/2016	junho/2016
<b>5 - SINALIZAÇÃO VIÁRIA</b>					
5.1 - Placas e faixas	R\$ 2.612,16	R\$ 0,00	R\$ 2.612,16	maio/2016	junho/2016
<b>6 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS</b>					
6.1 - Grama em placas	R\$ 4.293,28	R\$ 0,00	R\$ 4.293,28	maio/2016	junho/2016
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 250.456,22</b>	<b>R\$ 32.484,17</b>	<b>R\$ 217.972,052</b>		

*AD Wilson*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**DAS ATRIBUIÇÕES DA COHAPAR:**

Caberá a COHAPAR:

- a) Repassar ao Município a importância conveniada, conforme cláusula quarta deste instrumento, observando-se os percentuais de obra executados e medidos pelo engenheiro da COHAPAR e da CAIXA;
- b) Elaborar os projetos técnicos das obras, orientando a sua construção, bem como, providenciar a expedição das Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) para execução do empreendimento;
- c) Tomar as providências cabíveis no caso de descumprimento das obrigações assumidas relativas ao Programa, pelo MUNICÍPIO;
- d) Proceder à análise quanto a eventuais alterações de projetos das obras nos termos do presente convênio, desde que plenamente justificáveis por motivos relevantes e sem prejuízos às partes conveniadas e aos beneficiários finais, e encaminhar para aprovação prévia do agente financeiro;
- e) Fiscalizar a obra e aferir os serviços executados para a liberação de parcelas financeiras em consonância com a aferição do Agente Financeiro;
- f) Receber a obra juntamente com o Agente Financeiro - CAIXA;
- g) Fornecer laudo de conclusão dos serviços ora conveniados, após sua execução, obedecidos os memoriais descritivos e projetos e a aferição final, feita pelo Agente Financeiro - CAIXA.

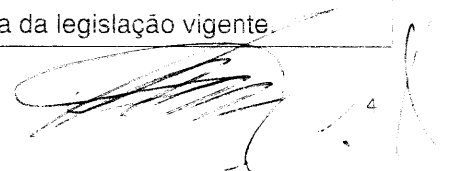
**ATRIBUIÇÕES DO MUNICÍPIO**

Caberá ao Município:

- a) Responsabilizar-se pela execução e manutenção das seguintes obras de infra-estrutura, obedecendo-se aos projetos e memoriais descritivos, previamente aprovados pelo agente financeiro:
  - **Urbanização e Infraestrutura:**
    - Galerias de águas pluviais
    - Meio fio moldado *in loco*
    - Pavimentação em cbuq
    - Calçadas, rampas e acessos
    - Sinalização viária
    - Plantio de grama em placas
  - b) Complementar, as suas expensas, os valores necessários à conclusão das obras de infra-estrutura, conforme acima, caso necessário;
  - c) Praticar os atos necessários para a isenção de taxas e impostos municipais, incluindo Alvará e Habite-se;
  - d) Destinar um técnico social para atendimento à população envolvida (Assistente Social, Sociólogo ou Pedagogo
  - e) Executar trabalho comunitário junto aos futuros moradores;
  - f) Numerar as ruas e numerar as casas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da expedição do habite-se;
  - g) Abertura de conta específica para a movimentação financeira deste convênio;
  - h) Efetuar a prestação de contas dos valores recebidos, na forma da legislação vigente.

CA Libera

Tramite



## VII - DOS RECURSOS

Os recursos a serem repassados pela COHAPAR, ao Município até o valor de R\$ 217.972,05 (duzentos e dezessete mil, novecentos e setenta e dois reais e cinco centavos), são oriundos da linha de financiamento do Programa Imóvel na Planta - Associativo - Recursos do FGTS da CAIXA, conforme Ficha Resumo e orçamento do Empreendimento, aprovadas pelo Agente Financeiro.

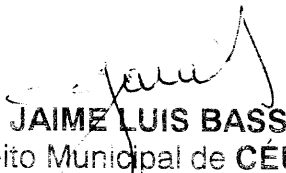
Os recursos serão repassados através de depósito bancário, em conta aberta especificamente para este fim, pelo município, e serão liberados conforme cronograma físico-financeiro da obra, anexo a este Plano, de acordo com a evolução física da obra, aferida por técnicos da COHAPAR, atestada pela CAIXA e após a liberação de recursos por parte do agente financeiro, para a COHAPAR.

Os valores previstos neste plano de trabalho não poderão ser aumentados, salvo se ocorrer ampliação do projeto capaz de justificá-lo dependendo de apresentação e aprovação prévia de projeto adicional detalhado e de comprovação da fiel execução das etapas anteriores, sendo sempre formalizado por aditivo.

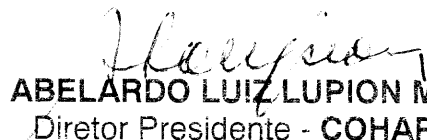
## VIII - DA FISCALIZAÇÃO

A COHAPAR exercerá ampla e irrestrita fiscalização quanto ao perfeito cumprimento do disposto no presente convênio, na pessoa do empregado VALTER CAVALLARI do Escritório Regional de Cascavel, que fará o acompanhamento através de relatórios, inspeções, visitas e atestação de satisfatória realização do objeto do convênio.


Curitiba, 5 de maio de 2016.



**JAIME LUIS BASSO**  
Prefeito Municipal de **CÉU AZUL**



**ABELARDO LUIZ LUPION MELLO**  
Diretor Presidente - **COHAPAR**



**ROBERTO ERZINGER**  
Diretor de Obras - **COHAPAR**

Anuentes:



**JAMIER VEDANA**  
Presidente da **ASSOCIAÇÃO**



**DÉBORA MARÍLIA BACKES**  
Tesoureira da **ASSOCIAÇÃO**

**Sociedades de Economia Mista****AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Termo de Prorrogação de Credenciamento de Agentes Financeiros. Edital de Credenciamento nº: 002-2008. Credenciante: DETRAN/PR. Credenciado: FOMENTO PARANÁ. Objeto: registros e baixas no Sistema Nacional de Gravames. Vigência: 02.01.2016 a 15.01.2017. SID nº 13.874.765-4. Autorização/Ratificação: Juraci Barbosa Sobrinho – Diretor Presidente (extrato192016.rtf)

39731/2016

**COHAPAR****COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**AVISO DE LICITAÇÃO****EDITAL Nº 01/2016 – TOMADA DE PREÇOS**

Processo nº: 13.988.512-0 – Tipo: Menor Preço  
Objeto: EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA – SERVIÇOS E OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO – CAMPO MAGRO-PR - PAÇ 01  
Data de Abertura: 30/05/2016 - Horário: 14:00 horas  
Local: Rua Marechal Deodoro, nº 1133, Térreo, Centro – Curitiba – PR  
Consulta e Retirada do Edital: Disponível para consulta na Rua Mal. Deodoro, nº 1.133, 2º andar, em Curitiba-PR. Poderá ser acessado no site [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br).

Curitiba, 06 de maio de 2016.

**GERALDO MELO FILHO**

Diretor-Presidente, em representação

39391/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**AVISO****EDITAL DE VENDA PÚBLICA Nº: 04/2016**

A Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, torna público que realizará venda pública, pela maior oferta, no estado de ocupação e conservação em que se encontra, o imóvel localizado no **Lote 07, Quadra 190 A do Cj. Residencial Princesinha do Oeste-CR 1337**, Rua Rio Grande do Sul, 1111 com 44,40 m², no município de **Mariluz - Pr**.

**Valor Mínimo do Imóvel:** R\$ 37.881,52 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos);

**Valor mínimo de entrada:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

**Valor Financiado:** Será o valor total da proposta, deduzido o valor de entrada.

**Valor a Vista:** R\$ 37.881,52 (trinta e sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos)

**Data:** 01.06.2016, às 10:30 horas (entrega de propostas no dia 01.06.2016 das 09:00 às 10:00hs).

**Local:** Avenida Marília, 1920, Paço Municipal de Mariluz no município de Mariluz - Pr

**Fundamento Legal:** Lei Estadual 15.608/2007.

37488/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22**CONCORRÊNCIA Nº 06/2016****JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

Objeto: Permissão de Uso de terrenos da COHAPAR ou de Municípios, situados em diversos municípios, destinados à produção de empreendimentos habitacionais, vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV – RECURSOS DO FGTS, em parceria com o Programa Morar Bem Paraná – PMBP, mediante obtenção de crédito através de Agente Financeiro Habilitado. Nos termos do contido na Ata nº 067/DELI/2016, a Comissão Especial de Licitação decidiu pela **INABILITAÇÃO** das empresas IPANEMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, MARTINS MA CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PIACENTINI LTDA, por descumprimento do subitem 8.3, letra "b" e da TIMBERTECH ENG. LTDA por descumprimento dos subitens 8.3, letra "b" e 8.6. As demais empresas foram declaradas **HABILITADAS**. A referida ata está disponível para consulta no Departamento de Licitação da COHAPAR, para os fins do art. 109, I, a da Lei nº 8.666/93.

Curitiba, 09 de maio de 2016.

Elizabeth Maria Bassetto

Presidente da Comissão Especial de Licitação.

39630/2016

Extrato do Termo Aditivo (3º) ao Convênio nº 0659/CONV/2013 - Partícipes: COHAPAR e a ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio por 6 meses, contados de 15.04.2016 a 15.10.2016.

Data: 15.04.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 14/2016 de 05.04.2016 – Processo: 14.018.594-9.

39385/2016

Extrato do Termo Aditivo (1º) - Partícipes: Companhia de Habitação do Paraná - COHAPAR e o Município de CÉU AZUL, com a anuência da ASSOCIAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL VEREADOR SEVERINO ROMANI - 44 UDS.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do convênio nº 0178/CONV/2014, por 6 meses, contados de 05.05.2016 a 05.11.2016.

Data: 05.05.2016 - Fulcro: Ata de RD nº: 17/2016 de 26.04.2016 – Processo: 14.034.435-4.

39389/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Joaquim Távora VIII, com 553 unidades, localizado no município de Joaquim Távora. (LP 37054)

39503/2016

**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR**  
CNPJ Nº 76.592.807/0001-22  
Diretoria de Projetos

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Ambiental Simplificada para a implantação do empreendimento C.H. Residencial Santa Mônica – Distrito de Aparecida do Ivaí (2ª Etapa), localizado no município de Santa Mônica.

39610/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que RECEBEU do IAP, a Licença Prévia nº 37054, para a implantação do empreendimento C.H. Joaquim Távora VIII, com 553 unidades, localizado no município de Joaquim Távora.

39509/2016

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ – COHAPAR, torna público que REQUEREU ao IAP, a Licença de Instalação para a implantação do empreendimento C.H. Joaquim Távora VIII, com 553 unidades, localizado no município de Joaquim Távora. (LP 37054)

39498/2016

**COMPAGAS****SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a renovação da Licença de Operação nº 6571, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Araucária, Curitiba e São José dos Pinhais, no estado do Paraná.

39533/2016

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a renovação da Licença de Operação nº 6575, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural nos municípios de Campo Largo, Balsa Nova, Palmeira e Ponta Grossa, no estado do Paraná.

39529/2016

**SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Paranaense de Gás – Compagas – torna público que requereu ao Instituto Ambiental do Paraná (IAP) a renovação da Licença de Operação nº 18037, referente ao ramal da Rede de Distribuição de Gás Natural no município de São José dos Pinhais, no estado do Paraná.

39527/2016